



NE 07/2022

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA

SALC – CECMA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01 /2022 – CECMA

OBJETO

Aquisição de bateria para nobreak



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022 – CECMA

INTERESSADO	CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA						
ASSUNTO	DISPENSA DE LICITAÇÃO						
ANEXOS	<ul style="list-style-type: none">▪ TERMO DE ABERTURA; ✓▪ DIEx DE SOLICITAÇÃO; ✓▪ TERMO DE JUSTIFICATIVA; ✓▪ TERMO DE REFERÊNCIA; ✓▪ PESQUISA DE PREÇO E RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS; ✓▪ CERTIDÕES NEGATIVAS DO FORNECEDOR (SICAF, CERTIDÕES APF); ✓▪ NOTA DE CRÉDITO; ✓▪ DIEx REQUISITÓRIO ✓▪ EMPENHO; ✓						
	DESTINO		DATA		DESTINO		DATA
	1.				24.		
	2.				25.		
	3.				26.		
	4.				27.		
	5.				28.		
	6.				29.		
	7.				30.		
	8.				31.		
	9.				32.		
	10.				33.		
	11.				34.		
	12.				35.		
	13.				36.		
	14.				37.		
	15.				38.		
	16.				39.		
	17.				40.		
	18.				41.		
	19.				42.		
	20.				43.		
	21.				44.		
	22.				45.		
	23.				46.		



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01 /2022
NUP Nº 64203.000102/2022-45
TERMO DE ABERTURA

Em conformidade com o disposto no art. 38, caput, da Lei 8666/93, autuo nesta data o processo de contratação por Dispensa de Licitação com fundamento no Art. 24, Inc. II da lei nº 8.666/93, para aquisição de bateria para nobreak.

Deram subsídio à abertura deste processo os seguintes documentos:

- DIEx Req nº 01 – Almoz/CECMA;

Manaus-AM, 17 janeiro de 2022.

JÚLIO CÉSAR DE ALMEIDA - TC
Ordensador de Despesas Substituto do CECMA



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA**

**DIEx nº 01 – Almox
NUP: 64203.000102/2022-45**

Manaus-AM, 17 de janeiro de 2022.

**Do Encarregado do Setor de Material do CECMA
Ao Sr Chefe da Fiscalização Administrativa do CECMA
Assunto: Solicitação de autorização para Dispensa de Licitação**

Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 – Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02) solicito-vos providências para atender as necessidades de aquisição baterias para nobreak.


WINICIUS GOMES DOS SANTOS – 1º Ten
Almojarife



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA**

TERMO DE JUSTIFICATIVA

1. No dia 17 de janeiro de 2022, através do DIEx nº 01/2022, Almx/FiscAdm/CECMA, foi solicitado a este Ordenador de Despesas que apreciasse a possibilidade de determinar a aquisição de bateria para *nobreak*.

2. Seguindo a sequência de procedimentos da Portaria da SEF nº 73/2020, foi realizada uma pesquisa de preços junto aos fornecedores para apurar o preço médio que está sendo praticado no mercado dos itens solicitados, para com isso obter um valor de referência a ser utilizado como parâmetro para a aquisição do material desejado e verificar a vantajosidade da dispensa de licitação.

3. Da análise dos documentos a mim apresentados, procedo ao seguinte parecer:

3.1. Este Centro de Embarcações possui mais de 120 (cento e vinte) computadores e notebooks, além dos seus acessórios, que são operados diariamente pelos militares desta OM. Algumas das máquinas são operadas com o auxílio do aparelho *NoBreak*, que tem a função de proteger o computador de possíveis avarias em caso de queda de energia. Devido ao tempo e constância de uso, alguns desses aparelhos necessitam de reparação corretiva, alterando as baterias dos mesmos. Com a substituição das baterias, os aparelhos voltam ao seu funcionamento adequado, não havendo a necessidade de comprar aparelhos novos.

3.2. E por assim estar de acordo com o presente processo, com todas as exigências legais cabíveis, reconhecendo-se a notória necessidade da aquisição, justifico o ato.

Manaus-AM, 17 de janeiro de 2022.

JÚLIO CÉSAR DE ALMEIDA - TC
Ordenador de Despesas Substituto do CECMA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº /2022 – CECMA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de bateria para nobreak, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Ord	Especificação do Material	Unidade	Quantidade	Valor Total
1	Bateria para nobreak	Und	25	2.975,00
Valor Total				RS 2.975,00

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição do material citado visa atender as necessidades deste sistema para o CECMA.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega é de 10 (dez) dias, contados da assinatura do contrato e deverá ser prestado:

Órgão	Local e endereço de entrega
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA	Almoxarifado/ Av Coronel Pedro Teixeira, 6123 – Ponta Negra – Manaus-AM – CEP 69.037-000

4.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

05

5.1. São obrigações da Contratante:

- 5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;
- 5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato;
- 5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no contrato;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no contrato e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao serviço.

6.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, se for o caso.

6.1.7. Comprovar o cumprimento dos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental conforme o caso:

a. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

b. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

c. Que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o

armazenamento;

d. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

6.1.7.1. A comprovação do disposto neste item poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do referido dispositivo.

6.2. Descrição dos serviços a serem executados:

- Serviços de limpeza do gradeamento com remoção de lodo.
- Limpeza do cilindro da ETE com remoção do lodo.
- Aplicação de bactérias liofilizada B-540 para processo de estabilização do sistema anaeróbio.
- Instalação elétrica dos equipamentos fornecido.
- Instalação hidráulica dos equipamentos fornecidos.
- Fornecimento Instalação da tela de retenção de sólidos grosso.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de

imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 10.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3. fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5. cometer fraude fiscal;
- 10.1.6. não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 10.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 10.2.2. multa moratória de até **0,3% (zero vírgula três por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta)** dias;
- 10.2.3. multa compensatória de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- 10.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 10.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 10.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 10.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será

concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

10.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Manaus-AM, 17 de janeiro de 2022.

WINICIUS GOMES DOS SANTOS – 1º Ten
Encarregado do Setor de Material

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Concordar e aprovar os termos do Termo de Referência a mim apresentados pelo Encarregado do Setor de Material, conforme estabelece o art. 14º, II, do Decreto nº 10.024.

Manaus-AM, 17 de janeiro de 2022.


JÚLIO CÉSAR DE ALMEIDA - TC
Ordenador de Despesas Substituto do CECMA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei n° 8.666/93 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa n° 73/2020 – SEGES/ME.

1. OBJETO: Aquisição de baterias para nobreak.

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: Janeiro de 2022.

3. METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de:

() Média () Mediana (X) Menor Preço () Outra: _____

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 73/2020 – SEGES/ME:1

() I - Pannel de Preços (<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>);

Não utilizado devido ao material pretendido não estar disponível no pannel de Preços.

() II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

() III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;

Não utilizado por não terem sido encontrados, em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, os itens específicos desta referida pesquisa de preço.

(X) IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

Item	Objeto2	Und	Contratante (Nome)	CNPJ	Preço Unit. (R\$)
01	Bateria para nobreak 12v	Und	FAMA TECH STORE	33.493.166/0001-46	119,00
			A.C. GUIMARÃES	14.039.305/0001-11	125,00
			JM SOLUÇÕES INFORMATICA	01.675.086/0001-15	139,00

EMPRESA		CNPJ
A	FAMA TECH STORE	33.493.166/0001-46
B	A.C. GUIMARÃES	14.039.305/0001-11
C	JM SOLUÇÕES INFORMATICA	01.675.086/0001-15

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, tendo sido priorizado o inciso IV como fonte de consulta, chegou-se ao:

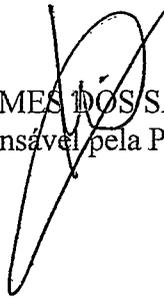
Item	Preço de Referência
01	R\$ 119,00

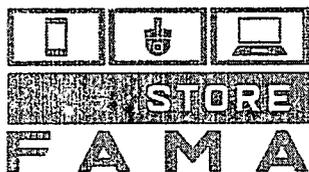
6. ANEXOS

A documentação comprobatória que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Manaus-AM, 17 de janeiro de 2022.

WINICIUS GOMES DOS SANTOS – 1º Ten
Responsável pela Pesquisa





A TECNOLOGIA MAIS PERTO DE VOCÊ!

FAMA TECH STORE

FAMA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 33.493.166/0001-46

Insc. Municipal: 43276201

Insc. Estadual: 054092124

www.famatechstore.com.br

vendas@famatechstore.com.br

Av. Autaz Mirim, 8804, Jorge Teixeira
CEP: 69088-245 – Manaus/AM - Brasil

+55 92 3026-5020

PROPOSTA COMERCIAL

Nº 7472

Data da Emissão:

10/01/2022

Vendedor(a):

ALEXANDRE BRUNO DA SILVA E
SILVA

DADOS DO CLIENTE

CLIENTE: CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA
AV CORONEL TEIXEIRA, 6123, PONTA NEGRA, KM, CEP 69037000,
Manaus, AM, Brasil

ENDEREÇO:
COMPLEMENTO:
CONTATO:
E-MAIL:

CPF/CNPJ: 09580252000101

CIDADE/UF: Manaus / AM

TELEFONE:
CELULAR:

DETALHAMENTO DOS PRODUTOS

Cod	Imagem	Descrição	NCM	Qtde	UN	Preço Unit	Total
7F2		BATERIA PIONEIRO P/ NOBREAK 7F2 12V. 7AHP	85071090	25,00	UN	R\$119,00	R\$2.975,00

Total de Itens:	25,00	Total bruto produtos:	R\$2.975,00
Consultor:	ALEXANDRE BRUNO DA SILVA E SILVA	Total desconto:	R\$0,00
WhatsApp:	(92) 98148-6850	Frete:	R\$0,00
E-mail:		Total da proposta:	R\$2.975,00

CONDIÇÕES COMERCIAIS

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: EMPENHO

VALIDADE DA PROPOSTA: 10/02/2022

PREVISÃO DE ENTREGA: 30 DIAS a contar da entrega da NOTA DE EMPENHO

OBSERVAÇÕES:

TERMOS E CONDIÇÕES DE VENDA:

DADOS BANCÁRIOS:		BANCO DO BRASIL S/A - 001 Agência: 7611-2 Conta corrente: 267-4	Chave PIX:		33493166000146
------------------	--	--	------------	--	----------------

APROVAÇÃO

[] APROVADO

CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA

Data

Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ
33.493.166/0001-46

FAMA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Av Autaz Mirim, 8804

Jorge Teixeira

CEP. 69.088-245

MANAUS

AM

ALEXANDRO DA S. E SILVA
CEO & Controller
CPF 836.327.432-15



A.C. GUIMARÃES EIRELLI – EPP

CNPJ 14.039.305/0001-11
INSC. ESTADUAL: 05.318.283-9
RUA MANGARATAIA, N.71 (ESQUINA C/RUA ALECRIM)
BAIRRO: JORGE TEIXEIRA
CEP 69088-444 - MANAUS/AM
E-mail: a.c.guimaraes@outlook.com
Fone: (92) (92) 3682-5915

ORÇAMENTO

Cliente: CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA

Contato: Setor de Compras

Em atendimento a sua solicitação, segue orçamento dos seguintes materiais para vossa análise e aprovação:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	QUANT.	P. UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
01	BATERIA P/ NOBREAK 12V 7AHP PIONEIRO	25	125,00	3.125,00
TOTAL R\$				3.125,00

Prazo de entrega: 30 dias úteis.

Condição de Pagamento: Nota de Empenho 20 dias.

Validade do Orçamento: 10 dias úteis.

Manaus (Am), 13 de Janeiro de 2022.

Atenciosamente,

Leide Guimarães

Vendas Corporativas

Tel. (92) 3682-5915

Cel. (92) 99404-4402



MARIA JOSE FARIAS DE SOUZA-ME

CNPJ: 01.675.086/0001-15 Insc. Estadual: 04.213.8744

Rua Camamu 16 Quadra 262 Núcleo 13 Cidade Nova II

CEP: 69094-800 – Manaus – AM

Fone: (92) 3645-1089

Manaus (Am), 13 de Janeiro de 2022.

Ao

CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA – CNPJ: 09.580.252/0001-01

Contato: COMPRAS E SUPRIMENTOS

ORÇAMENTO

Item	Descrição do Produto / Serviço	Quant	Preço Unit	Valor Total
01	BATERIA P/ NOBREAK 7F2 12V 7AHP	25	139,90	3.497,50
TOTAL				3.497,50

Prazo de entrega: 30 dias úteis.

Condição de Pagamento: À VISTA

Validade do Orçamento: 10 dias úteis.

Atenciosamente,

Jorge Marcos

Comercial | Vendas

Fone: (92) 3645-1089



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 33.493.166/0001-46 DUNS®: 922898892
Razão Social: FAMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Nome Fantasia: FAMA TECH STORE
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 01/07/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 16/03/2022
FGTS Validade: 22/01/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 01/07/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 25/01/2022
Receita Municipal Validade: 22/02/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/12/2021 (*)



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/01/2022 11:56:49

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FAMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ: **33.493.166/0001-46**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

18/01/22 10:29

USUARIO: HUDSON

DATA EMISSAO : 07Jan22 VALORIZACAO : 07Jan22 NUMERO : 2022NC000865
 UG EMITENTE : 160073 - DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR
 GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
 UG/GESTAO FAVORECIDA : 160008 / 00001 - CE CMA
 OBSERVACAO

(CDT ATD 1ª COTA DE FUNADOM DE UM TOTAL DE 06 COTAS ANO).

DOC DE REFERENCIA: DIEX NR 647 SPC SGS SDIR DE 3 SET 21.

PRZ DE EMPH: 30JUN22. ATD: CECMA

NUM. TRANSFERENCIA :

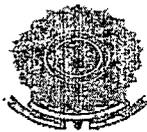
EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171460	0100000000	339000		160073	I3DAFUNADOM	18.000,00

LANCADO POR : XXXXXXXXXX

UG : 160073 07Jan22 09:38

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

(0051) PF2 NAO PODE SER UTILIZADA NESTA TELA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA

DIEx Requisitório nº 01 – Almoz
Nup: 64203.000102/2022-45

Manaus – AM, 10 de janeiro de 2022

Do Almojarife do CECMA
Ao Fiscal Administrativo do CECMA
Assunto: aquisição de material.
Ref: Art 13 da IG 12-02

Nos termos do contido no Art 13 da IG 12-02, solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas (OD) no sentido de aprovar a aquisição do material conforme abaixo:

EMPRESA: FAMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA		CNPJ:33.493.166/0001-46			
Item	Descrição	CATMAT	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	BATERIA PARA NOBREAK 7F2	354951	25	RS 119,00	RS 2.975,00
TOTAL					RS 2.975,00

WINICIUS GOMES DOS SANTOS – 1º Ten
Chefe do Almojarifado

Parecer do Fiscal Administrativo:

(X) FAVORÁVEL à aquisição/contratação solicitada e ratifico a necessidade apresentada.
() DESFAVORÁVEL, tendo em vista: _____

Manaus - AM, 10 de janeiro de 2022.

JOÃO PAULO CAVALCANTE DA SILVA - CAP
Fisc. Adm. do CECMA

19

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

1. Reconheço a necessidade, autorizo a aquisição/contratação e determino a abertura do processo correspondente, nos termos do DIEx Requisitário 01 Almix

2. A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor, utilizando-se para isso o seguinte processo administrativo:

- () PREGÃO SRP DA UASG
- () PARTICIPANTE DO PREGÃO SRP DA UASG
- () ADESÃO AO PREGÃO SRP DA UASG
- (X) DISPENSA DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO INCISO II, DO ART 24 DA LEI 8.666/93.

3. Para fins do Art 38 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, empregar os recursos conforme quadro abaixo:

UG	NC	PTRES	PI	ND	Fonte Pagadora
160073	2022NC000865	171460	I3DAFUNADOM	339030	0100000000

Manaus - AM, 10 de janeiro de 2022.

JÚLIO CESAR DE ALMEIDA – Ten Cel
Ordenador de Despesas Substituto do CECMA

Data e hora da consulta: 21/01/2022 11:39
Usuário: ***.159.572-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160008	CENTRO DE EMBARCAÇOES DO COM.MIL.DA AMAZONIA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.580.252/0001-01	AV. CORONEL TEIXEIRA, 6.123 BAIRRO PONTA NEGRA	69037-000
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	92 3658 4695

Ano	Tipo	Número
2022	NE	7

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171460	0100000000	339030	160073	I3DAFUNADOM

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
18/01/2022	Ordinário	64203.000102/2022-45	0,0000	2.975,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
33.493.166/0001-46	FAMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	69088-245
Endereço	UF	Telefone
AUTAZ MIRIM 8804 JORGE TEIXEIRA	AM	
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
11	DISPENSA DE LICITACAO	24	-	II	-
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 8.666 / 1993	24	-	II	-	

Descrição

2022NC000865 ; DGO, 07JAN22 - (CDT ATD 1 COTA DE FUNADOM DE UM TOTAL DE 06 COTAS ANO). DOC DE REFERENCIA: DIEX NR 647 SPC SGS SDIR DE 3 SET 21. PRZ DE EMPH: 30JUN22. ATD: CECMA. DIEX REQ 01 ; ALMOX ; DISPENSA DE LICITAÇÃO.2022DI01 / UG 160008.

Local da Entrega

CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA - CECMA

Informação Complementar

16000806000012022 - UASG Minuta: 160008

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME



Data e hora da consulta: 21/01/2022 11:39

Usuário: ***.159.572-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	2.975,00

Subelemento 26 - MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - BATERIA RECARREGÁVEL, TIPO SELADA, TENSÃO 12 VCC, APLICAÇÃO NOBREAK ENGETRONDE 5KVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS USO CÍCLICO 14,4 V A 15 V, USOFLOTUANTE:13,5 V AT É, SISTEMA ELETROQUÍMICO CHUMBO-ÁCIDO, CAPACIDADE NOMINAL70 AH, DIMENSÕES 152 X 350 X 165 MM, FAIXA TEMPERATURA DE TRABALHO 20 °C,CORRENTE MÁXIMA 28 A	2.975,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
18/01/2022	Inclusão	25,00000	119,0000	2.975,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

JULIO CESAR DE ALMEIDA

***.740.046-**

21/01/2022 11:33:26

Responsável pela Nota de Empenho

CARLOS MAGNO RAPOSO NUNES

***.021.837-**

18/01/2022 11:59:09

Versão	Data/Hora	Operação
002	21/01/2022 11:33:26	Alteração